ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO SETTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CONSIGNADOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 63.812.908/0001-10
("Fundo")
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de maio de 2026, às 10h 00min na sede social da administradora da Classe, a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO: Convocação foi dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos cotistas da classe única do Fundo ("Classe"), nos termos do Artigo 72, §7º, da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe ("Cotas"), conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora da Classe ("Cotista"), **(ii)** a Administradora, e **(iii)** a **SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº44.476.932/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 192, Conjunto 33/34, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-010, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.591, de 22 de fevereiro de 2022, na qualidade de gestora de recursos da Classe ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

3. MESA: Presidente: Marcelo Alves Varejão, e como Secretária: Daiana Abrantes Cardoso.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) Aprovar a alteração do Cronograma de Amortização da 1ª (Primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas da Subclasse Sênior e consequente alteração do seu Suplemento de emissão, nos ternos do Anexo II, à presente ata.

5. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas detentores da totalidade das Cotas da Classe, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

a) Aprovação da alteração do Cronograma de Amortização da 1ª (Primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas da Subclasse Sênior e consequente alteração do seu Suplemento de emissão, nos ternos do Anexo II, à presente ata.

b) A autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as providências necessárias e celebrem todos os documentos necessários para implementação do disposto acima.

6. ENCERRAMENTO: Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações aprovadas, das alterações promovidas no Regulamento, nos Anexos Descritivos e dos termos da primeira oferta e Anexos Descritivos e Apêndice; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, de 05 de maio de 2026.

MESA:

Marcelo Alves Varejão	**Daiana Abrantes Cardoso**
Presidente	Secretaria

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO II

SUPLEMENTO SUBCLASSE SÊNIOR

Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas da Subclasse Sênior da **CLASSE ÚNICA DO SETTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.812.908/0001-10, realizada nos termos do Regulamento e do Anexo, a qual contará com as seguintes características:

CNPJ/MF nº 63.812.908/0001-10
("CLASSE ÚNICA E FUNDO")

Dados da Emissão	
Regime de Classe(s)	Classe Única
Tipo de Subclasse	Sênior
Data de Emissão	Na data da 1ª integralização.
Quantidade de Cotas	18.000 (dezoito mil) Cotas
Preço Unitário de Emissão	Na data da 1ª integralização, o valor da Cota será de R$1.000,00 (mil reais). Nas integralizações subsequentes, o valor da Cota será apurado em cada Dia Útil.
Montante Total Ofertado	R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)
Forma de Integralização das Cotas	A integralização das Cotas da Subclasse Sênior ocorrerá mediante conversão de parte das cotas Classe Única atualmente existente do Fundo em cotas da Subclasse Sênior, sem ingresso de novos recursos no Fundo, nos termos da assembleia aplicável.
Forma de Colocação e Rito da Oferta	Nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme vigente ("Resolução CVM 160").
Público-Alvo	Destinada exclusivamente aos cotistas que já são investidores do fundo, e Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30
Benchmark	100% (cem por cento) do CDI, acrescido de sobretaxa de 6,30% a.a. (seis inteiros e trinta centésimos por cento ao ano).
Prazo de Duração e Resgate	As Cotas da Subclasse Sênior serão resgatadas em **30/12/2029**, ou em data

	anterior, caso sejam integralmente amortizadas antes dessa data, observado o regime de caixa e a ordem de alocação dos recursos do Fundo
Forma de Registro e Negociação das Cotas	As Cotas da Subclasse Sênior poderão ser registradas em nome do titular no FUNDOS21 – Módulo de Fundos ("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, para liquidação financeira dos eventos de pagamento por meio da B3, ficando vedada a negociação no mercado secundário por meio da B3.
Amortização	As Cotas da Subclasse Sênior serão amortizadas segundo Regime de Caixa, observadas a Ordem de Alocação de Recursos e as demais condições previstas no Regulamento e neste Suplemento. Os pagamentos de juros previstos no cronograma ocorrerão somente se houver recursos disponíveis na Classe nas respectivas datas, não constituindo tais eventos obrigação de pagamento mínimo.

Cronograma de amortização da 1ª série da 1ª emissão da subclasse Sênior				
Nº	**DATA DO EVENTO**	**JUROS** (CONDICIONADO AO REGIME DE CAIXA)	**AMORTIZAÇÃO**	**TAI (%)**
0	30/04/2026	NÃO	NÃO	0,00%
1	13/05/2026	SIM	NÃO	0,00%
2	22/05/2026	SIM	NÃO	0,00%
3	11/06/2026	SIM	NÃO	0,00%
4	23/06/2026	SIM	NÃO	0,00%
5	10/07/2026	SIM	NÃO	0,00%
6	22/07/2026	SIM	NÃO	0,00%
7	12/08/2026	SIM	NÃO	0,00%
8	24/08/2026	SIM	NÃO	0,00%
9	11/09/2026	SIM	NÃO	0,00%
10	22/09/2026	SIM	NÃO	0,00%
11	30/09/2026	SIM	NÃO	0,00%
12	13/10/2026	SIM	NÃO	0,00%
13	22/10/2026	SIM	NÃO	0,00%
14	12/11/2026	SIM	NÃO	0,00%

15	24/11/2026	SIM	NÃO	0,00%
16	10/12/2026	SIM	NÃO	0,00%
17	22/12/2026	SIM	NÃO	0,00%
18	13/01/2027	SIM	NÃO	0,00%
19	22/01/2027	SIM	NÃO	0,00%
20	12/02/2027	SIM	NÃO	0,00%
21	23/02/2027	SIM	NÃO	0,00%
22	10/03/2027	SIM	NÃO	0,00%
23	23/03/2027	SIM	NÃO	0,00%
24	31/03/2027	SIM	NÃO	0,00%
25	12/04/2027	SIM	NÃO	0,00%
26	23/04/2027	SIM	NÃO	0,00%
27	12/05/2027	SIM	NÃO	0,00%
28	24/05/2027	SIM	NÃO	0,00%
29	10/06/2027	SIM	NÃO	0,00%
30	22/06/2027	SIM	NÃO	0,00%
31	12/07/2027	SIM	NÃO	0,00%
32	22/07/2027	SIM	NÃO	0,00%
33	11/08/2027	SIM	NÃO	0,00%
34	24/08/2027	SIM	NÃO	0,00%
35	13/09/2027	SIM	NÃO	0,00%
36	22/09/2027	SIM	NÃO	0,00%
37	30/09/2027	SIM	NÃO	0,00%
38	13/10/2027	SIM	NÃO	0,00%
39	22/10/2027	SIM	NÃO	0,00%
40	11/11/2027	SIM	NÃO	0,00%
41	23/11/2027	SIM	NÃO	0,00%
42	10/12/2027	SIM	NÃO	0,00%
43	22/12/2027	SIM	NÃO	0,00%
44	12/01/2028	SIM	NÃO	0,00%
45	24/01/2028	SIM	NÃO	0,00%
46	10/02/2028	SIM	NÃO	0,00%
47	22/02/2028	SIM	NÃO	0,00%
48	10/03/2028	SIM	NÃO	0,00%
49	22/03/2028	SIM	NÃO	0,00%
50	30/03/2028	SIM	NÃO	0,00%
51	12/04/2028	SIM	NÃO	0,00%
52	25/04/2028	SIM	NÃO	0,00%
53	11/05/2028	SIM	NÃO	0,00%
54	23/05/2028	SIM	NÃO	0,00%
55	12/06/2028	SIM	NÃO	0,00%
56	22/06/2028	SIM	NÃO	0,00%
57	12/07/2028	SIM	NÃO	0,00%

58	24/07/2028	SIM	NÃO	0,00%
59	10/08/2028	SIM	NÃO	0,00%
60	22/08/2028	SIM	NÃO	0,00%
61	13/09/2028	SIM	NÃO	0,00%
62	22/09/2028	SIM	NÃO	0,00%
63	02/10/2028	SIM	NÃO	0,00%
64	11/10/2028	SIM	NÃO	0,00%
65	24/10/2028	SIM	NÃO	0,00%
66	13/11/2028	SIM	NÃO	0,00%
67	22/11/2028	SIM	NÃO	0,00%
68	12/12/2028	SIM	NÃO	0,00%
69	22/12/2028	SIM	NÃO	0,00%
70	11/01/2029	SIM	NÃO	0,00%
71	23/01/2029	SIM	NÃO	0,00%
72	14/02/2029	SIM	NÃO	0,00%
73	22/02/2029	SIM	NÃO	0,00%
74	12/03/2029	SIM	NÃO	0,00%
75	22/03/2029	SIM	NÃO	0,00%
76	28/03/2029	SIM	NÃO	0,00%
77	11/04/2029	SIM	NÃO	0,00%
78	24/04/2029	SIM	NÃO	0,00%
79	11/05/2029	SIM	NÃO	0,00%
80	22/05/2029	SIM	NÃO	0,00%
81	12/06/2029	SIM	NÃO	0,00%
82	22/06/2029	SIM	NÃO	0,00%
83	11/07/2029	SIM	NÃO	0,00%
84	24/07/2029	SIM	NÃO	0,00%
85	10/08/2029	SIM	NÃO	0,00%
86	22/08/2029	SIM	NÃO	0,00%
87	13/09/2029	SIM	NÃO	0,00%
88	24/09/2029	SIM	NÃO	0,00%
89	10/10/2029	SIM	NÃO	0,00%
90	23/10/2029	SIM	NÃO	0,00%
91	13/11/2029	SIM	NÃO	0,00%
92	22/11/2029	SIM	NÃO	0,00%
93	12/12/2029	SIM	NÃO	0,00%
94	24/12/2029	SIM	NÃO	0,00%
95	30/12/2029	SIM	SIM	100,00%